



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 17 de setembro de 2009

Número 31.675 ANO CXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ (MF) nº 04.265.872/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA FINAM - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, em 1ª convocação, no dia 25 de Setembro de 2009, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Estrada do Aleixo, km 10, Manaus-AM, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Relatório da Administração, acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/08, demonstrações financeiras correspondentes e pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para reformulação dos seus capítulos IV e V a fim de se reestruturar o Conselho Consultivo e a Diretoria da empresa, além de dar uma melhor redação aos artigos do dito Estatuto Social; b) eleição de um Diretor Executivo para preenchimento de cargo vago; c) ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária supracitada; d) outros assuntos de interesse social. Manaus-AM, 10 de Setembro de 2009. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente.

012992

REFLOREST INVEST S/A
CNPJ 43.628.007/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 05 de outubro de 2009, na sede social da empresa, localizada no município de Atalaia do Norte-AM, na Fazenda Arena do Centro, para tratar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Nomear procuradores e ou representantes legais;
 - Reforma do Estatuto Social, relativo a poderes da Administração Social;
 - Outros assuntos de interesse geral.
- Atalaia do Norte-AM, em 16 de setembro de 2009.

A Administração

012995

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2009

A Superintendência da Zona Franca de Manaus SUFRAMA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e guarda armada, para atender a Sede da Área de Livre Comércio de Macapá/Santana em Macapá/AP, tudo em conformidade com o descrito no Edital e seus anexos, com abertura das propostas prevista para o dia 29/09/2009, às 9h30min (hora de Macapá), na Sede da Área de Livre Comércio de Macapá/Santana, em Macapá/AP, na Avenida General Gurjão, nº 573, Centro, Cep. 68990-050, na forma da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555/00 e posteriores alterações, que regulamentam a modalidade do Pregão.

O Edital e seus respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br a partir do dia 17/09/2009. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3321-7225, 3321-7226 ou 3321-7000 ramais 7225 ou 7226.

Manaus, 16 de setembro de 2009.

MARCELO SOUZA PEREIRA
Pregoeiro
013014

EDITORA TRÊS DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ: 84.121.102/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2009, às 10:00 horas, na sede social da companhia, à Av. Max Teixeira, 2.047, Colônia Santo Antonio, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Aprovar o Relatório da Administração, O Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 18/08/2009, página 3, e no Jornal do Comércio, em 18/08/2009 página C3; b) Reeleição do Conselho de Administração da Companhia; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Manaus, 08 de setembro de 2009

Carlos Domingo Alzugaray - Diretor Presidente

012994

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Amazonas
Manaus-AM

RESOLUÇÃO Nº 3/2009
DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AM

REVOGA A PORTARIA OAB/AM-GP Nº 023/2009, e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para eleição dos membros de todos os órgãos da OAB/AM, ambos editados pelo presidente da Seccional e publicados no DOE do dia 16.09.2009.

I - CONSIDERANDO que a PORTARIA OAB/AM-GP Nº 023/2009 editada pelo presidente da Seccional e publicada no DOE do dia 16.09.2009 contém informação incorreta, pois não houve "deliberação unânime da Diretoria do Conselho Seccional" e nem "reunião extraordinária do dia 09 de setembro de 2009" para escolha pela Diretoria da Seccional dos membros da Comissão Eleitoral como exige o artigo 128, V, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, gerando, por isto, a sua nulidade absoluta;

II - CONSIDERANDO que Edital de Convocação da eleição deste ano da OAB/AM foi fundamentado na revogada "Resolução nº 16/2006, de 17.06.2003, do Conselho Federal da OAB", quando deveria ser fundamentado na Resolução nº 03/2009, de 29.07.2009, gerando, por isto, nulidade absoluta do edital convocatório;

III - CONSIDERANDO que o item VII do referido edital convocatório e os demais itens não foram objeto de deliberação da Diretoria do Conselho

Seccional da OAB/AM, em descumprimento do artigo 128, V, e demais dispositivos do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, caracterizando o ato monocrático do senhor presidente da seccional em usurpação da competência da Diretoria da Seccional, via de consequência, na nulidade absoluta do edital em questão.

O CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AM, reunido em sessão ordinária nesta data, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulos a PORTARIA OAB/AM-GP Nº 023/2009, e o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para eleição dos membros de todos os órgãos da OAB/AM, ambos editados pelo presidente da Seccional e publicados no DOE do dia 16.09.2009;

Art. 2º - Designar como membros da Comissão Eleitoral os seguintes advogados: Presidente FRANCISCO ADONIAS PINHEIRO (OAB/AM N. 1.584); JOSAFÁ MOREIRA DA SILVA (OAB/AM N. 3.665); FERNANDO CARDOSO DE QUEIROZ (OAB/AM N. 674); EVANDRO IZIDRO DE LIMA RÉGIS (OAB/AM N. 2498) e ALBERTO CARVALHO PIMENTA (OAB/AM N. 3.407);

Art. 3º - Estabelecer como data para a eleição de todos os órgãos da OAB/AM o dia 27 de novembro de 2009, tendo como local de votação unicamente a Sede da Escola Superior de Advocacia do Amazonas - ESA/OAB-AM, situada na Rua São Benedito, nº 99, Adrianópolis, onde serão instaladas as mesas eleitorais e respectivas urnas eletrônicas;

Art. 4º - Nas chapas a serem registradas deverão contar os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria do Conselho Seccional (5), Conselheiros Seccionais Efetivos (26), Conselheiros Seccionais Suplentes (15), Conselheiros Federais Efetivos (03), Conselheiros Federais Suplentes (02), Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados (5) e Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados (03);

Art. 5º - Deverá a presidência deste Conselho Seccional editar, nesta data, novo Edital Convocatório nos termos desta resolução a ser publicado nos quadros de aviso da Secretaria e enviado imediatamente para publicação no DOE

Manaus (AM), 16 de setembro de 2009.

EID BADR
Presidente em exercício

Maria Lígia Pinheiro Nogueira
Secretária-Geral
0101614

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, em sessão ordinária nesta data, nos termos de sua Resolução nº 3/2009, aprovada à unanimidade, em cumprimento do disposto no art. 63 da Lei nº 8.906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e no art. 128 do Regulamento Geral do EAOAB e, ainda, tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 03/2009, de 29.07.2009, do Conselho Federal da OAB, CONVOCA os advogados **VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

C E E Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 76/2006-CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 72/2006 – CEE/AM DE 04.08.06.

Reconhecer o Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano do Centro Educacional Batista da Chapada, Av. Constantino Nery, 2016, Chapada, Manaus/AM, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar do ano letivo de 2009; Reconhecer, ainda, a Educação Infantil na fase pré-escolar (4 e 5 anos), pelo período de 5 anos retroativo ao ano letivo de 2006;

Aprovar o Regimento Escolar e a Estrutura Curricular (educação infantil e ensino fundamental), a partir de 2007, devidamente adaptado as Leis Federais nºs 11.114/2005 e 11.274/2006, e Resoluções CEE/AM nºs 98/2005 e 100/2006; a operacionalização de seu projeto político pedagógico e calendário escolar/2009;

Orientar ainda que, 90 (noventa) dias antes do término do prazo sobredito, solicite novo reconhecimento dos cursos em tela.

Verônica Tribuzi F. da Costa
VERA LÚCIA TRIBUZI F. DA COSTA
Secretária Executiva, em exercício

C E E Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 89/2009-CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 84/09-CEE/AM de 18.08.2009.

Credenciar o Centro Educacional e Tecnológico Estrelas do Amanhã, localizado na Rua Lábroa, 468, Grande Vitória, Manaus/AM; Autorizar o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), de forma gradativa, pelo período de três anos a contar do ano letivo de 2009; Aprovar a Estrutura Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); operacionalização do Calendário escolar/2009; orientar a mantenedora que cumpra as recomendações contidas no parecer em anexo; orientar, que, 90 (noventa) dias antes do término do prazo sobredito, solicite o reconhecimento dos cursos em tela.

Maria Eliete da Silva Cavalcante
MARIA ELIETE DA SILVA CAVALCANTE
Secretária Executiva

013075

EDITAL Nº 001, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Diretor Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o quadro de pessoal desta Instituição, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos - COPEC.
- 1.2. Os candidatos classificados no Concurso Público serão convocados para admissão de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas.
- 1.3. O candidato somente poderá efetuar inscrição para um dos cargos, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 1.4. A Prova Objetiva, bem como as provas práticas, quando for o caso, serão realizadas no município de Manaus.
- 1.5. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos; prorrogável por igual período.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

2.1. Serão oferecidas 140 (cento e quarenta) vagas para Manaus, conforme distribuição a seguir:

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
Contador Vagas: 1 Remuneração: R\$ 2.200,71	Ensino Superior completo com formação em Contabilidade, registro em seu Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 12 meses em contabilidade pública.
Jornalista Vagas: 15 Remuneração: R\$ 2.200,71	Ensino Superior completo com Registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou comprovação por documento hábil que ateste a atuação como jornalista, por 2 anos.
Produtor executivo de TV Vagas: 6 Remuneração: R\$ 2.200,71	Ensino Superior completo em comunicação social e Registro Profissional de Jornalista ou Radialista
Agente de tráfego Vagas: 3 Remuneração: R\$ 1.319,76	Ensino Médio completo, curso de Informática Básica, registro profissional no órgão competente e experiência profissional de 2 anos.
Assistente administrativo Vagas: 6 - sendo 1 (uma) vaga para Portador de Necessidade específica. Remuneração: R\$ 1.506,85	Ensino Médio completo, curso de Informática Básica e experiência profissional de 2 anos.

Assistente de produção Vagas: 4 sendo 1 (uma) vaga para Portador de Necessidade específica. Remuneração: R\$ 1.349,47	Ensino Médio completo e registro no órgão competente.
Auxiliar Administrativo Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.254,00	Ensino Médio completo
Auxiliar Técnico Vagas: 3 Remuneração: R\$ 1.209,64	Ensino Médio completo e curso Técnico em Eletrônica.
Cinegrafista Vagas: 11 Remuneração: R\$ 1.640,00	Ensino Médio completo, curso de Informática Básica e registro profissional de Radialista.
Editor de imagens (videotape) Vagas: 8 - sendo 2 (duas) vagas para Portador de Necessidade específica. Remuneração: R\$ 1.640,00	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e curso de Informática Avançada.
Iluminador Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.349,47	Ensino Médio completo e registro profissional de Radialista.
Locutor Operador de Rádio Vagas: 4 Remuneração: R\$ 1.319,76	Ensino Médio completo e curso de Informática Básica.
Locutor Noticiarista Vagas: 5 Remuneração: R\$ 1.319,76	Ensino Médio completo.
Motorista - categoria A Vagas: 1 Remuneração: R\$ 1.241,53	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria A e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Motorista - categoria B Vagas: 7 Remuneração: R\$ 1.241,53	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria B e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Motorista - categoria D Vagas: 1 Remuneração: R\$ 1.241,53	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou AD e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Operador de áudio de TV Vagas: 4 sendo 1 (uma) vaga para Portador de Necessidade específica. Remuneração: R\$ 1.444,71	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e curso de Informática Básica.
Operador de câmera de vídeo Vagas: 6 Remuneração: R\$ 1.444,71	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Operador de caracteres Vagas: 3 sendo 1 (uma) vaga para Portador de Necessidade específica. Remuneração: R\$ 1.344,71	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e curso de Informática Avançada.
Operador de master control Vagas: 4 - sendo 1 (uma) vaga para Portador de Necessidade específica. Remuneração: R\$ 1.544,71	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e curso de Informática Básica.
Operador de mesa de corte Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.640,00	Ensino Médio completo, curso de Informática Básica e 2 anos de experiência.
Operador de videotape Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.319,76	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e curso Informática Básica.
Programador de Rádio Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.270,00	Ensino Médio completo e curso de Informática Básica.
Sonoplasta Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.349,47	Ensino Médio completo, registro profissional de Radialista e curso de Informática Avançada.
Técnico eletricitista Vagas: 1 Remuneração: R\$ 1.444,71	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Eletrotécnica e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Técnico em informática Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.349,47	Ensino Médio completo e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Técnico em manutenção	Ensino Médio completo, curso Técnico em Eletrônica, registro

Vagas: 4 Remuneração: R\$ 1.640,00	profissional no órgão competente, curso de Informática Básica e experiência profissional no cargo de 2 anos.
Vídeo Designer Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.640,00	Ensino Médio completo e 2 anos de experiência profissional no cargo.
Assistente de estúdio Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.054,00	Ensino Fundamental completo e registro profissional de Radialista.
Auxiliar de operações Vagas: 11 Remuneração: R\$ 1.154,00	Ensino Fundamental completo.
Auxiliar de serviços gerais Vagas: 12 Remuneração: R\$ 955,00	Ensino Fundamental completo.
Operador de transmissor de rádio Vagas: 2 Remuneração: R\$ 1.054,00	Ensino Fundamental completo, registro profissional de Radialista e 2 anos de experiência profissional no cargo.

2.2. A carga horária de trabalho para os cargos oferecidos será de:

- a) 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de contador, assistente administrativo, técnico em informática, auxiliar administrativo, motorista e auxiliar de serviços gerais.
- b) 36 (trinta e seis) horas semanais para produtor executivo de TV, assistente de produção, programador de rádio, vídeo designer, agente de tráfego, técnico em manutenção, técnico eletricitista, auxiliar técnico, cinegrafista, editor de imagens (vídeo tape), operador de mesa de corte, operador de master control, operador de áudio de TV, operador de caracteres, operador de videotape, sonoplasta, operador de câmera de vídeo, iluminador, assistente de estúdio, auxiliar de operações e operador de transmissor de rádio.
- c) 30 (trinta) horas semanais para os demais cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

3.1 Aos portadores de necessidades específicas é assegurado o direito de inscrição no presente concurso desde que as necessidades de que são portadores não sejam incompatíveis com as atribuições do cargo, com reserva na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo e quando tal percentual significar, no mínimo, 1 (um) inteiro, em obediência ao disposto na Constituição Federal.

3.2 O candidato portador de necessidades específicas deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.3 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade específica mesmo que declarada tal condição.

3.4 Será considerada como necessidade específica, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.5 Não serão considerados como necessidade específica os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá requerer, através de formulário próprio fornecido pela coordenação de inscrição, as condições especiais necessárias para a realização da prova.

3.7 O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no item acima, não poderá utilizar-se desse benefício.

3.8 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades específicas aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas.

3.9 Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos portadores de necessidades específicas participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso.

3.10 O candidato que no ato de inscrição se declarar portador de necessidades específicas, se classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a ordem de classificação.

3.11 O candidato portador de necessidades específicas, classificado, que venha a ser convocado para os procedimentos pré-admissionais será submetido, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades específicas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem de classificação.

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
- b) Ter o pré-requisito exigido para o cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- e) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- f) Excepcionalmente, para os portadores de deficiência física, apresentar laudo médico que confirme aptidão para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo;
- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos.

4.1 Os documentos comprobatórios dos requisitos básicos deverão ser apresentados por ocasião da convocação para admissão, de que trata o item 16 deste Edital.

4.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2 deste Edital impedirá a admissão do candidato, eliminando-o do concurso.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>, solicitada no período entre 0 (zero) hora de 23 de setembro de 2009 até as 23h59min do dia 02 de outubro de 2009, observado o horário oficial de Manaus.

5.1.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso a Internet, será disponibilizado um posto de inscrição com computador, no CETAM – Avenida Djalma Batista 440 A – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 17h.

5.2 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Ensino Superior, de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Ensino Médio, e R\$ 40,00 (quarenta reais) para o ensino Fundamental.

5.4 Para inscrever-se via INTERNET o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transferir os dados via internet.
- b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento da taxa de inscrição;

5.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia 05 de outubro de 2009, em qualquer agência do BRADESCO, bem como nas Lotéricas.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição será obrigatoriamente, por meio de guia de recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.7 A guia de recolhimento pago deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;

5.8 As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição.

5.9 No período de 7 a 9 de outubro de 2009 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>, ou na Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440 A – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, os dados da inscrição efetuada foram recebidos e se o valor da taxa de inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia 13 de outubro de 2009 com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440 A – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h, para verificar o ocorrido.

5.10 A solicitação de inscrição, cujo pagamento foi efetuado após o dia 05 de outubro de 2009, não será aceita.

5.11 O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia de qualquer documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade da informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 A inscrição deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>, nos últimos dias de inscrição.

5.13 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

5.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer

o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão no cargo.

5.15 A inscrição, no presente concurso público implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e dos demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá, em momento algum, alegar desconhecimento.

5.16 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.17 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração seja qual for o motivo alegado.

5.18 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todas as condições editalícias para participação no concurso, pois a taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.19 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido por qualquer motivo, não será efetivada a inscrição correspondente.

5.20 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, email, correspondência ou que não atendam ao estabelecido neste edital.

5.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 3.088, de 25 de outubro de 2006.

5.22 O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no dia 23 de setembro de 2009, das 8 horas às 12 horas, entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças, o requerimento de isenção (duas vias), devidamente digitado e assinado, com os seguintes comprovantes:

- a) No caso de empregados que percebam até 3 salários mínimos - com cópia autenticada do contracheque atual ou documento similar;
- b) No caso de trabalhadores ambulantes, prestadores de serviço e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulem com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos - declaração original de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe;
- c) No caso de desempregados - com cópia autenticada da carteira de trabalho - páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a última página em branco ou declaração pessoal da situação.

5.22.1 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.22.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos no subitem 5.22 deste edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.22 deste edital.

5.22.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.22.4 Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, fax ou via correio eletrônico.

5.22.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CETAM.

5.22.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 25 de setembro de 2009, no endereço <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;

5.22.7 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção de taxa deferido deverão efetuar a sua inscrição no mesmo período do item 5.1, no horário de 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, diretamente na Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças

5.22.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão fazer o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.22.9 O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público.

5.22.10 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.23 O candidato portador de deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetiva deverá indicar, na ficha de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda entregar até o 05 de outubro de 2009 na Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação

Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças, o original do laudo médico que justifique o atendimento especial.

5.23.1 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.24 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAM do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

6.1 O cartão de confirmação estará disponível no período de 13 a 16 de outubro de 2009 no endereço eletrônico do CETAM <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>, que deverá ser impresso, obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição.

6.2 No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;

6.3 Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet, o candidato deverá entrar em contato no período citado acima, no item 6.1 com a Comissão Permanente de concursos do CETAM – Avenida Djalma Batista 440 A – Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9h às 17h.

6.4 O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM.

6.5 O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público.

7. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das seguintes fases, conforme especificado a seguir:

- 7.1.1 Provas Objetivas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), de caráter eliminatório e classificatório;
- 7.1.2 Prova Prática de Digitação de caráter classificatório, para os cargos de Jornalista, Produtor executivo de TV, Agente de tráfego, Assistente administrativo, Assistente de produção, Auxiliar Administrativo, Editor de imagens (vídeo), Operador de master control, Operador de caracteres e Programador de rádio;
- 7.1.3 Prova Prática de Apresentação, Locução e mensuração de conhecimentos, de caráter eliminatório para cargos de Locutor-Noticiário e Locutor Operador de Rádio.

7.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1 As provas serão aplicadas no dia 01 de novembro de 2009 (domingo), no local e horário designado no Cartão de Confirmação;

7.2.2 Os candidatos inscritos aos cargos em Nível de Ensino Superior, farão provas de Conhecimentos Gerais (15 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 5 de Informática Básica) e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos;

7.2.3 Os candidatos inscritos ao cargo de Técnico em Informática, Programador de Rádio, Vídeo Designer, Técnico em Manutenção, Técnico Eletricista, Auxiliar Técnico, Cinegrafista, Editor de Imagens (Videotape), Operador de Mesa de Corte (Diretor de Imagens), Operador de Master Control, Operador de Áudio de TV, Operador de Caracteres, Operador de Videotape, Sonoplasta, Operador de Câmera de Vídeo e Iluminador farão provas de Conhecimentos Gerais (15 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 5 de Informática Básica) e 20 de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos;

7.2.4 Os candidatos inscritos ao cargo de Agente de Tráfego, Assistente Administrativo, Assistente de Produção, Auxiliar Administrativo, Locutor Operador de Rádio, Locutor Noticiário, farão uma Prova de Conhecimentos Gerais contendo 20 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática e 10 questões de Informática. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos;

7.2.5 Os candidatos inscritos aos cargos de Operador de Transmissor de Rádio farão uma Prova de Conhecimentos Gerais contendo 5 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 5 questões de informática e 20 questões de Conhecimentos Específicos. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

7.2.6 Os candidatos inscritos para Motorista categoria A, Motorista categoria B, e Motorista categoria D, e os cargos em nível de Ensino Fundamental farão uma Prova de Conhecimentos Gerais contendo 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será aplicada em data, local e horário a ser informados no Cartão de Confirmação.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de ponta grossa com tinta preta ou azul escura, do Cartão de Confirmação

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

e do documento de identidade original.

8.3. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>.

8.4. Para os cargos de nível de Ensino Fundamental, a Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo alternativas "A" a "D", e uma única resposta correta.

8.5. Para os demais cargos, cada questão da prova será constituída de 3(três) itens.

8.5.1. Cada item deverá ser respondido com a expressão **CERTO** ou **ERRADO**. Haverá na Folha de Respostas, para cada item, três campos de marcação, sendo:

- Um campo designado com o código C, que deverá ser integralmente preenchido pelo candidato, caso julgue o item **CERTO**;
- Um campo designado com o código E, que deverá ser integralmente preenchido pelo candidato, caso julgue o item **ERRADO**;
- Um campo designado com o código SR, cujo significado é "SEM RESPOSTA", que deverá ser integralmente preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

8.5.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos.

8.5.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a Folha de Respostas, tais como: marcação de mais de um campo (C, E e/ou SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação de um dos campos (C, E ou SR) referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, e de documento de identidade original.

8.7. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no subitem 8.16 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso.

8.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.10. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem autorização do fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.12. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação ou em edital ou em comunicado;

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador.

8.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.15. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.16. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;

8.18. Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao concurso.

8.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas.

8.20. Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM.

8.21. É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato

portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas.

8.22. Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

8.23. Será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando armas ou aparelho eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado.

8.24. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

8.25. Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes da sala perderá todos os direitos sobre o caderno;

8.26. É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal a Folha de Respostas preenchida e assinada, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada.

8.27. Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do concurso.

8.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.29. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu cartão de respostas e no caderno de questões.

8.30. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a liberação do fiscal.

8.31. Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.32. O CETAM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

8.33. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação;

8.34. Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;

8.35. O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;

8.36. O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com a orientação descrita no item 14 do edital.

8.37. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver o índice de acerto inferior a 40% do total das questões propostas na prova objetiva e que obtiver a nota zero em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova objetiva.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DIGITAÇÃO

9.1. A prova de Digitação é de caráter classificatório, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

9.2. Serão convocados para Prova Prática de Digitação os candidatos inscritos aos cargos de Jornalista, Produtor executivo de TV, Agente de tráfego, Assistente administrativo, Assistente de produção, Auxiliar Administrativo, Editor de imagens (videotape), Operador de master control, Operador de caracteres e Programador de rádio, que obtiverem índice de acertos igual ou superior a 40% da prova objetiva e que estejam classificados

até a ordem que corresponda ao triplo do número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste edital, conforme o critério de desempate do item 13 deste edital.

9.3. A prova prática constará da digitação de um texto predefinido de aproximadamente 2000 (dois mil) caracteres. O candidato deverá estar apto a digitar em teclado ABNT2.

9.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de digitação.

9.5. A data, o local e o horário de realização da prova prática de digitação serão publicados em edital específico, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.

9.6. No dia de realização da prova prática de digitação, o candidato deverá comparecer munido do documento de identidade original.

9.7. O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicados em edital específico, será automaticamente eliminado do Concurso Público, por caracterizar abandono do concurso, e não terá classificação alguma.

9.8. A digitação do texto indicado deverá ser iniciada no horário (momento) em que o aplicador da prova autorizar.

9.9. O candidato terá dez minutos para digitar o texto que compõe a prova prática de digitação.

9.10. Encerrado o tempo determinado para a realização da prova prática de digitação, o candidato deve imediatamente salvá-lo na área de trabalho como "prova prática".

9.11. O texto digitado por cada candidato será impresso no próprio local de realização da prova.

9.12. Não serão aceitos os textos digitados impressos que contenham qualquer outra forma de identificação que não seja o número de inscrição do candidato.

9.13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

9.13.1. As provas práticas de digitação serão avaliadas por Banca Examinadora constituída pela Comissão de Concursos do CETAM, responsável pela avaliação do desempenho final obtido por cada candidato.

9.13.2. A prova de digitação será avaliada quanto à produção (número de toques líquidos por minuto) e quanto ao número de erros cometidos na digitação do texto que compõe a prova.

9.13.3. Serão computados como ERROS qualquer inversão, omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; e colocação de parágrafo onde não existe.

9.13.4. Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.

9.13.5. Para efeito da avaliação do desempenho final de cada candidato na prova prática de digitação, será considerada a aferição dos seguintes elementos:

9.13.6. O número de toques brutos (NTB) correspondente à totalização da quantidade de caracteres digitados pelo candidato, no período de tempo estabelecido no item 9.11 deste Edital Específico.

9.13.7. O número de erros (NER) correspondente à totalização da quantidade de erros decorrentes de qualquer um dos casos descritos no item 9.13.3 deste Edital Específico, e na forma do disposto no item 9.13.4.

9.13.8. O número de toques líquidos por minuto (NTL) correspondente ao resultado calculado da seguinte forma:

$$NTL = (NTB - NER) / 10$$

9.13.9. O candidato que não alcançar o mínimo de cem toques líquidos por minuto, será considerado não habilitado na prova prática de digitação.

9.13.10. O desempenho final (DF) de cada candidato na prova prática de digitação será aferido percentualmente, até a primeira casa decimal, em termos relativos, da seguinte forma:

$$DF = 100 \times (NTL - 100) / (MNTL - 100);$$

onde MNTL corresponde ao maior número de toques líquidos por minuto (MNTL) obtido dentre os candidatos.

9.14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

9.14.1. O candidato deverá comparecer aos locais de realização da prova prática de digitação na data determinada no ato de sua convocação, com 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido de documento de identidade original, conforme disposto no item 8.16 do Edital nº 001/2009 - FUNTEC.

9.14.2. Após a hora fixada para o início da realização da prova prática de digitação determinada para o candidato, não se admitirá o seu ingresso ao local de sua aplicação.

9.14.3. A prova prática de digitação será realizada em uma única oportunidade para cada candidato.

9.14.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada da prova, nem aplicação fora do local, data ou horário estabelecido para sua realização.

9.14.5. Demais informações a respeito da prova Prática de digitação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.14.6. Por ocasião da realização da prova Prática o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente de identificação, com fotografia, sem o qual não será

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

admitido ao local de exame e automaticamente eliminado do concurso.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APRESENTAÇÃO, LOCUÇÃO E MENSURAÇÃO DOS CONHECIMENTOS

10.1 Serão convocados para Prova prática os candidatos Aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Locutor-Noticiário e Locutor Operador de Rádio, que obtiverem índice de acertos igual ou superior a 40% da prova objetiva e que estejam classificados até a ordem que corresponda ao triplo do número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste edital, conforme o critério de desempate do item 13 deste edital.

10.2 Por ocasião da realização da prova Prática o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente de identificação, com fotografia, sem o qual não será admitido ao local de exame e automaticamente eliminado do concurso.

10.3 Em nenhuma hipótese a prova prática poderá ser aplicada fora da data, do horário e do espaço físico pré-determinado pela Comissão do Processo Seletivo, constantes do Edital de Convocação.

10.4 Demais informações do exame prático constarão na convocação específica para essa Prova.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

11.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 40% do total dos pontos da prova objetiva;

11.2 Para os cargos em nível de ensino fundamental, será atribuído um ponto para cada resposta que estiver em concordância com o Gabarito Oficial.

11.3 Para os demais cargos, a nota em cada item da prova será feita na base nas marcações da Folha de Respostas:

- Será atribuído 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.
- Para cada grupo de 3 (três) respostas em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova acarretará a perda de 1 (um) ponto.
- Deixar o campo em branco, marcar o campo SR ou fazer múltipla marcação (C e E e/ou SR), será atribuída pontuação zero.

11.4 Será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida no subitem 11.1 deste edital, não tendo classificação alguma no concurso público.

12. NOTA FINAL

12.1 A nota final será a soma da pontuação obtida na: Prova Objetiva, Prova de Digitação (se houver) e Prova Prática de Apresentação, Locução e Mensuração de conhecimentos (se houver);

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos, por cargo.

13. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer fase do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- 1º) Obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos, quanto houver;
 - 2º) Obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - 3º) Obtiver o maior número de pontos em Informática (se houver);
 - 4º) Obtiver o maior número de pontos em Matemática.
- 5º) Persistindo o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

14. DOS RECURSOS

14.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

14.2 Os recursos devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Permanente de Concursos do CETAM e deverão ser entregues, em três vias (uma original e duas cópias), pelo candidato ou seu procurador, no horário comercial (das 8h às 12h e das 13h às 17h);

14.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

14.4 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- Capa única, constando o nome, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- Folhas separadas para questões diferentes e em cada folha, identificação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão Organizadora;
- Para cada questão, argumentação lógica e consistente, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;
- Não deve haver identificação do candidato nas folhas com as questões e argumentações.

14.5 Os pontos correspondentes à anulação de questões da prova objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

14.6 Das decisões da Comissão Permanente de Concursos do CETAM não caberá recurso de qualquer natureza e não será concedida revisão de prova, segunda chamada, recontagem de pontos ou vista de prova, seja qual for o motivo alegado.

14.7 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número da sua inscrição, documento de identidade (R. G.), opção do cargo pretendido, endereço, telefone para contato e assinatura;

14.8 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como interposto por procurador.

14.10 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo;

14.11 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Cursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo até 72 (setenta e duas) horas seguintes e as justificativas das alterações de gabaritos serão divulgadas no site <http://www.cetam.am.gov.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão dadas respostas individuais aos candidatos;

14.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final consistirá de candidatos melhores classificados até a ordem que corresponda ao triplo do número de vagas estabelecido para o cargo previsto neste edital, que será homologado pelo Diretor Presidente e publicado no Diário Oficial do Estado.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado para investidura no cargo sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:

- Cópia autenticada de: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, se for o caso e registro profissional de acordo com cada categoria, conforme exigência do requisito básico;
- Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Superior, se o cargo exigir, conforme requisito básico;
- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental se o cargo exigir, conforme requisito básico;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Declaração de não ocupação de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente;
- Documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos no item 2.1 deste edital, e para os cargos que exigem experiência, comprovar através de CTPS ou Contrato de trabalho ou Declaração do antigo empregador, descrevendo as atividades executadas;
- Certidão Negativa dos cartórios cíveis e criminais, das esferas federal e estadual;
- 2 fotos 3x4, recentes;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de conta no BRADESCO;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- Atestado de aptidão física e mental;
- Para os cargos de Motorista - Certidão de nada consta do DETRAN, dos últimos 12 meses contados da data da nomeação;
- Curriculo Vitae.

16.2 O candidato convocado será submetido, obrigatoriamente, a exame de saúde, realizado pela junta Médica do Estado do Amazonas, antes de sua nomeação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O candidato que não entrar em contato com a COPEC/CETAM no prazo mencionado nos neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

17.2 Caso os convocados, previstos no item 16.1, não atendam o quantitativo necessário para o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, serão convocados a critério da administração, os candidatos subsequentes na lista de classificação do resultado final, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste Concurso Público.

17.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Concurso Público contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem, eventualmente, publicados.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site <http://www.concursoscopec.com.br> ou <http://copec.cetam.am.gov.br>;

17.5 As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

17.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a inclusão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados;

17.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à classificação do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado, bem como em jornal de grande circulação no Estado do Amazonas;

17.8 Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que:

- não apresentar o original do documento de identidade;
- não comparecer para a realização de qualquer uma das provas;
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- tornar-se descortês para com qualquer dos aplicadores, examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos.

17.9 Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos de provas, qualquer que seja a alegação do candidato, face à correção ser procedida por meio de processamento eletrônico.

17.10 Não serão aceitos protocolos de requerimentos para expedição de quaisquer documentos exigidos neste certame.

17.11 Os candidatos aprovados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto aos setores competentes da FUNTEC e responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

17.12 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;

17.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão organizadora da FUNTEC, em consonância com as demais instituições envolvidas.

Manaus, 17 de setembro de 2009.

Alvaro dos Santos Melo Filho,
Diretor Presidente

013067

IDAM

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 115/2.009 - PI/IDAM

Espécie - Termo de Doação n.º 318/2009-IDAM. **Data da Assinatura:**

16/09/09. **Partes:** IDAM x SEIUS. **Objeto:** PRIMEIRA : OBJETO -

Constitui objetos da presente doação, três (3,0) hectares de um terreno de propriedade deste Instituto, localizado no Município de Maués, do total de uma área estimada de, aproximadamente, dezesseis e meio (16,5) hectares, situado na Estrada Maués-Miri, confrontando-se da seguinte maneira: **NORTE:** com a Estrada Maués-Miri; **SUL:** com terras do Patrimônio Municipal; **LESTE:** com Manoel Nogueira da Fonseca; **OESTE:** com Almir Pereira, medindo 400 (quatrocentos) metros de frente; 200 (duzentos) metros de fundos e 550 (quinhentos e cinquenta) metros de lados, para fins de construção de um mini-presídio no Município de Maués.

Manaus, 16 de setembro de 2009.

Visto:

Edmar Vizelli
Diretor Presidente

013077

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS

RESENHA: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº011/2009 - DETRAN/AM.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM,

representado por sua Diretora Presidente, MÔNICA

ANTONY DE QUEIROZ MELO e CLÍNICA MÉDICA

PSICOLÓGICA LTDA, representada por seus sócios

JOÃO FELIX SEFFAIR e ZAIRA DE LOURDES

RAMOS AQUINO. **OBJETO:** Contratação de clínica

médica psicológica para atender os candidatos do programa

primeira habilitação nos interiores do Estado do

Amazonas. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$

73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária

n.º 22201 Programa de Trabalho n.º

06.131.2204.2092.0001, Fonte Recurso 401, Natureza da

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO